



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2015

O **MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça das Palmeiras n.º 55 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.200.846/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Izabel Cristina Campanari Lorenzetti, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, sito à Rua Treze de Maio, n.º 351, portadora da cédula de identidade n.º 5.234.736-9 e CPF/MF sob n.º 601.401.438-15, na qualidade de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **N.F PINI TRANSPORTES – ME**, com sede na Rua Antônio Zillo, n.º 99, no município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 08.956.446/0001-04, doravante designada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Odair José de Lima, Procurador, portador do RG 10.180.113 e CPF n.º 792.695.088-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, **ADITAM o Contrato supra, celebrado em 21 de Janeiro de 2015**, acostado aos Autos do Processo n.º 005/2015, a fim de que, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo originariamente avençado reste **PRORROGADO** por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 01 de fevereiro 2016, de modo que **o presente contrato tenha vigência até 31 de janeiro de 2017**.

Todas as demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Lençóis Paulista, 29 de janeiro de 2016.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **CONTRATADA**:

Izabel Cristina Campanari Lorenzetti
Prefeita Municipal

Odair José de Lima
Procurador

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2- _____
Nome:
RG: